



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## LEI MUNICIPAL Nº 4.522, DE 04 DE MAIO DE 2011.

- Dispõe sobre denominação de Creche a ser construída no Jardim São Conrado na cidade de Tatuí e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Luiz Gonzaga Vieira de Camargo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “**Professora Maria Ruth Luz**” a Creche a ser construída no Jardim São Conrado, neste município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 04 de Maio de 2011.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 04/05/2011.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Fábio José Menezes Bueno**  
(Ofício nº 166/2011, da Câmara Municipal de Tatuí).